



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 324/94, de 09 de novembro de 1994.

Ementa: Concede Título de Cidadania Iguatuense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadania Iguatuense ao Sr. JOSÉ CLEÓBULO DOS SANTOS FREIRE.

Art. 2º - O Título a que se refere o artigo 1º desta lei, será entregue em solenidade pública, em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 09 de novembro de 1994.

*Costa*  
CARLOS ROBERTO COSTA  
Prefeito Municipal